



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### INDICAÇÃO Nº 183/2012

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, reiterando a Indicação Nº 616/2011, de minha autoria, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando que determine o estudo de viabilidade do encaminhamento à esta Câmara Municipal de Projeto de Lei Complementar visando a redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no âmbito do Município de Ibiúna, nos casos em que a aquisição do mesmo se der através de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, ou através do Sistema Financeiro de Habitação.

#### JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador apresentou a Indicação Nº 616/2011 em 02 de Agosto de 2011, no entanto, até o presente momento, esta Casa de não recebeu Projeto de Lei nesse sentido.

Justifica-se também, tendo em vista que outros municípios já tomaram providências semelhantes para adequar a legislação local à atual postura do Governo Federal de implementar políticas públicas visando minimizar o problema de déficit habitacional.

É sabido que para a população de baixa renda, o imposto de transmissão de competência municipal, pago por ocasião das transações imobiliárias onera sobremaneira os custos desse negócio, inviabilizando muitas vezes a aquisição da casa própria.

Dessa forma, reduzindo a alíquota do imposto em questão, o município de Ibiúna estaria fazendo sua parte no tocante à empreitada pela solução do problema habitacional, fomentando assim, o surgimento de novos negócios.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 30 DE MAIO DE 2012

VICE-PRESIDENTE  
PTB  
Paulinho Sastre

PEDRO LUIZ FERREIRA

VEREADOR

Roque J. Pereira

VEREADOR DEM

Vereador:  
Pedro Luiz Ferreira  
Rua Quintino Bocaiuva, 29 – Centro – 18150-000 – Ibiúna – SP.  
Fone: (15) 3241-2722



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br – email: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 616/2011

Indico à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Coiti Muramatsu**, solicitando que o mesmo, em contato com o setor competente, determine o estudo da viabilidade do encaminhamento à esta Câmara Municipal de Projeto de Lei Complementar visando a redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no âmbito do município de Ibiúna, nos casos em que a aquisição do mesmo se der através de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, ou através do Sistema Financeiro de Habitação.

*Reinforçando  
a solicitação*

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação tendo em vista que outros municípios já tomaram providências semelhantes para adequar a legislação local à atual postura do Governo Federal de implementar políticas públicas visando minimizar o problema de déficit habitacional.

É sabido que para a população de baixa renda, o imposto de transmissão, de competência municipal, pago por ocasião das transações imobiliárias onera sobremaneira os custos desse negócio, inviabilizando muitas vezes a aquisição da casa própria.

Dessa forma, reduzindo a alíquota do imposto em questão, o município de Ibiúna estaria fazendo sua parte no tocante à empreitada pela solução do problema habitacional, fomentando assim, o surgimento de novos negócios.

Segue anexo, solicitação encaminhada pelo município Paulo Giancoli, e cópia da Lei aprovada no município de São Roque.

SALA DAS SESSÕES. VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE AGOSTO DE 2011.

*Ismael M. Pereira  
Vereador - 2º Secretário*